

Vitória (ES), quinta-feira, 12 de Setembro de 2024.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0437 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO****SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo: 2024-0PVWW****R E S O L V E:****Art. 1º** - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **GENIVALDO LIMA**, Funcional: 4898010, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposto uso de identidade funcional falsa, incorrendo nas transgressões previstas no Artigo 221, inciso XXI da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;**Art. 2º** - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 11 de setembro de 2024**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES****Protocolo 1399265****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0438 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO****SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do **Processo E-docs 2024-QR5K3****R E S O L V E:****Art. 1º** - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **MARCELO DE AZEREDO BARBIRATO - funcional: 2960222**, para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta incontinência pública, caracterizada pelo uso de arma de fogo pessoal enquanto utilizava do uniforme do IASES na Rodovia ES-060, incorrendo na transgressão prevista no Artigo 234, V da Lei Complementar 46/94, ou fatos conexos;**Art. 2º** - Deliberar que a 2ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da

pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta. Vitória (ES), 11 de Setembro de 2024**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES****Protocolo 1399291****Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****RESUMO DE TERMO
DE FOMENTO Nº 078/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO DE EVENTOS EDITAL
001/2023****PROCESSO:** 2024-J09K8**REGISTRO:** 240458**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Esportiva Akira,**CNPJ:** 21.093.399/0001-72.**Presidente:** Abigail Lopes- **CPF nº:** 017054727-29**OBJETO:** Apoio Técnico Financeiro para realização do projeto "Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil de Verão -Troféu Maurício Bekenn.**VALOR TOTAL:** R\$ 135.470,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.811.0159.2249 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00**VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 16/11/2024.**GESTOR/FISCAL DA PARCERIA**Fernando Antônio Couto de Barros-**Nº Funcional:** 2992566**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**Leni Cardoso Coelho Junior - **Nº Funcional:** 4460766Martoni Moreira Sampaio - **Nº Funcional:** 286750Fabio Regiani do Couto Teixeira - **Nº Funcional:** 3782328

Vitória/ES, 10 de setembro de 2024

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1398620**AVISO DE DEPOSITO DE PATROCINIO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE CAPIXABA - LIEC****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições torna público para amplo conhecimento o Depósito de recurso Financeiro pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:**1-Patrocinador:** TINTAS ANTARES LTDA**CNPJ:** 03.580.670/0001-12**IE:** 082.124.29-9**Valor do credito presumido:** R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**Beneficiário:** ASSOCIACAO PROJETO SPORT CAMBURI**Projeto** P.S.C Futebol 7

Vitória, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1398790



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/09/2024 16:23:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GEFR - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H8Q8MD>